

APRe!

Associação de Aposentados Pensionistas e Reformados



PROPOSTAS da APRe! para o OE 2026

TEMA 1 – PENSÕES

a) AUMENTO ANUAL DAS PENSÕES DE REFORMA

A APRe! entende que a actualização das pensões de reforma para 2026 deve contemplar aumentos significativos, estruturais e permanentes, para todos os pensionistas, evitando as medidas conjunturais e ocasionais que podem ter impacto público imediato, mas que não respondem às reais necessidades das pessoas.

A APRe! tem vindo a lutar por aumentos de pensões em todos os escalões, embora acentuando que, nos escalões mais baixos, os aumentos têm de ser percentualmente mais elevados para permitir retirar esses pensionistas de situações de pobreza que devemos ser capazes de superar. Assim, defendemos que as pensões até 2 IAS (Indexante de Apoios Sociais) devem beneficiar de um acréscimo adicional de 1,5% relativamente ao estipulado na Lei n.º 53-B/2006, de 29 de dezembro.

A APRe! regista que o número de pensões de velhice com valor monetário inferior a 1,5 IAS, em dezembro de 2024, ultrapassou os 1,5 milhões, o que representava 80,3% do total de pensões de velhice processadas, de acordo com o Relatório do OE 2026.

A APRe! apoia a recomendação do Conselho Económico e Social (CES) que consta do Parecer sobre a Proposta de Orçamento do Estado para 2026, aprovado na Reunião do seu Plenário de 04/11/2025, p. 29: "É fundamental que a política de pensões garanta a previsibilidade e o aumento sustentável do poder de compra dos pensionistas, assegurando a sua dignidade e resiliência financeira a longo prazo, e evitando que fiquem permanentemente dependentes de decisões de política discricionárias".

b) REVISÃO NEGOCIADA DAS LEIS N.º 53-B/2006, DE 29 DE DEZEMBRO, E N.º 52/2007, DE 31 DE AGOSTO

A APRe! defende a revisão negociada das Leis nº 53-B/2006, de 29 de dezembro, e nº 52/2007, de 31 de agosto, entre outros pontos, para eliminar penalizações do valor real das pensões quando o PIB é inferior a 3%. Com efeito, estando nós em época de projecções económicas pouco optimistas relativamente ao crescimento do PIB nos próximos anos, não nos parece justo que os pensionistas venham a ser prejudicados por esse indicador.

TEMA 2 - DÍVIDAS À SEGURANÇA SOCIAL

De acordo com o parecer acima referido, (p. 29), “Em 2024, as dívidas de contribuintes à Segurança Social ascenderam a cerca de 14 mil M€ em termos brutos (4,8% do PIB).” Tal valor, com cobrança duvidosa, está efectivamente em risco de perda.

A APRe! entende que devem ser feitos esforços adicionais para efectuar a cobrança dessas dívidas, não aceitando que, por inacção, esses montantes, que pertencem ao erário público, não venham a ser recuperados.

A APRe! entende, igualmente, que deve ser feita uma forte campanha pública nos órgãos de comunicação social de incentivo à inscrição na Segurança Social e ao processamento regular dos descontos legais, abrangendo trabalhadores em situações de precariedade, de trabalho informal ou temporário, de trabalho por conta própria ou até de bolseiro, entre outras. Esta proposta visa não só assegurar os devidos recursos do sistema público da Segurança Social, como também proteger os actuais trabalhadores no activo, relativamente à sua situação futura quando forem reformados. Acentuamos que isso não exclui outros sistemas de poupança-reforma privados, mas entendemos que estes não se podem apresentar ou insinuar como alternativos à Segurança Social pública.

TEMA 3 - DESCONTOS NAS CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL

Por razões políticas diversas – dinamização de regiões mais deprimidas, apoios a contextos de catástrofe, entre outros – são, por vezes, concedidos incentivos diversos à actividade económica que incluem reduções ou mesmo dispensas totais nas contribuições para a Segurança Social.

Configurando tal prática a figura de receitas cessantes da Segurança Social, deverão as mesmas ser objecto de apuramento e compensação por parte do Orçamento de Estado, uma vez que os beneficiários irão ter acesso às prestações respeitantes a contribuições integrais, como tenham sido efectivamente pagas.

TEMA 4 – SEGURANÇA SOCIAL E CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES

A APRe! discorda em absoluto da confusão (propositada?) que alguns governantes têm vindo a divulgar sobre o hipotético desequilíbrio financeiro da Segurança Social, tendo em conta a absorção por este sistema – construído com as contribuições, ao longo dos anos, dos trabalhadores e das empresas – da Caixa Geral de Aposentações (CGA), criada para os funcionários do Estado, com as contribuições destes, mas sem as correspondentes transferências da parte do Estado, como entidade patronal. Sabemos que a CGA não recebe mais beneficiários, mas não é legítimo fazer esta junção/fusão de entidades que são efectivamente desiguais entre si na sua história, no seu percurso institucional e na sua sustentação financeira.

TEMA 5 - IRS DOS REFORMADOS QUE TRABALHARAM NO ESTRANGEIRO

Apesar de algumas acções e reacções no passado recente, os reformados com carreiras contributivas no estrangeiro e a residir em Portugal continuam a ser tributados à taxa única em IRS de 10%. A APRe! entende que não é razoável nem equitativo este regime excecional.

TEMA 6 - A COMISSÃO EUROPEIA E AS REFORMAS

De acordo com notícias recentes, a Comissão Europeia está a considerar vincular as verbas do próximo orçamento comunitário à saúde financeira dos sistemas nacionais de reformas das pensões. A ideia parece ser: os países que não cumpram as políticas de poupança para a reforma recomendadas não receberão a totalidade da sua quota-parte do orçamento plurianual da UE.

Também têm surgido notícias de que estão a ser estudados modelos de aplicações financeiras em fundos privados dos activos dos sistemas nacionais de pensões que convergiriam, em parte ou na totalidade, para um Fundo de Pensões Europeu. Este caminho, a confirmar-se, no entendimento da APRe!, é muito arriscado e perigoso, tendo em conta a volubilidade das lógicas de mercado que lhes presidem. Deve, pois, ser evitado, procurando-se outras alternativas mais seguras de valorização real destes activos. (Ver Lei das Grandes Opções 2025-2029, que incluem medidas para estimular a poupança de longo prazo, nos moldes propostos pela Comissária Maria Luís Albuquerque.)

A APRe! é favorável ao fortalecimento dos sistemas previdenciais de repartição e contra os sistemas de capitalização que os pretendam substituir, no todo ou em parte.

TEMA 7 - DESVIO DE FUNDOS PARA A DEFESA

O Governo tem admitido, por vezes, explícita ou implicitamente, que pode ter de compensar gastos em Defesa com as reservas financeiras da Segurança Social. A APRe! entende que este caminho é muito arriscado e, sobretudo, muito injusto.

TEMA 8 - FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL (FEFSS)

O FEFSS atingiu em 2025 um valor que assegura a cobertura das despesas previsíveis com pensões por um período mínimo de dois anos, valor de referência com que foi constituído.

No entanto, e tendo em conta a incerteza para o futuro e a previsão de orçamentos deficitários a médio e a longo prazo, é indispensável manter a alimentação e a solidificação do Fundo, nos moldes e segundo as regras até agora praticadas.

De acordo com o Relatório do Conselho de Finanças Públicas (CFP), as transferências de algumas verbas consignadas ao fundo continuam a corresponder aos valores inscritos em orçamento e não aos apurados pela Autoridade Tributária e Aduaneira, pelo que a entrega de

receitas fiscais consignadas ao Fundo, em valor acumulado desde 2017, está aquém do devido em 360 M€. (Cf. ponto C.3.5.)

O Tribunal de Contas (TC) também alerta para este facto. Com data de 03 de novembro de 2025, o Jornal Económico, com a Agência Lusa, regista: “O Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social tem para receber 355 milhões de euros em receitas de impostos, mas o Orçamento do Estado para 2026 é omissivo em relação a essas transferências, avisou esta segunda-feira o Tribunal de Contas. Durante uma audição na Assembleia da República, no âmbito da apreciação na especialidade da proposta de lei do Orçamento do Estado para 2026 (OE2026), a juíza conselheira Ana Furtado alertou sobre atrasos na consignação de receitas fiscais ao Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social.”

Tendo em atenção os alertas do CFP e do TC, as receitas de impostos consignadas ao FEFSS que se encontram em falta deverão ser regularizadas.

TEMA PONTUAL: REFORMADOS BANCÁRIOS COM CARREIRA CONTRIBUTIVA NA SEGURANÇA SOCIAL APÓS 01.01.2011.

Na sequência do DL nº 1-A/2011, de 3 de janeiro, que integrou os trabalhadores bancários na Segurança Social, estes passaram a ter uma reforma mista, mas em que o valor da parcela paga pela Segurança Social é reclamada pelos bancos empregadores.

Entende-se que tal interpretação e tal prática estão distorcidas e prejudicam gravemente os novos reformados, pelo que se tem desencadeado esforços, que prosseguirão, para as corrigir.

Coimbra, 5 de novembro de 2025

Pel’ A Direcção da APRe!
Maria do Rosário Gama